



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2697

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, distribuídas em dois cadernos (Poder Executivo e Poder Legislativo) sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó

CNPJ 10.113.710/0001-81

Praça José Caldas Cavalcanti

Telefone: (87) 3875-1632

Site: www.cabrobo.pe.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó

CNPJ 11.411.964/0001-49

Av. João Pires da Silva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2697

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 351/2026.

*CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município, considerando também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, à servidora Sra. **LUCILENE MARIA MENDES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 375-1, investida no cargo de **Professor, 200 horas/aula, Pós-graduação, Classe C, Nível "VI"**, com esteio no art. 6º da ECF 41/2003 c/c o art. 2º da ECF 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Cabrobó, 15 de julho de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 352/2026.

*CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município, considerando também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, à

servidora Sra. **EDILEUZA PEREIRA DE BARROS GONDIM**, matrícula funcional nº 396-1, investida no cargo de **Professor, 200 horas/aula, Pós-graduação, Classe C, VI**, com esteio no art. 6º da ECF 41/2003 c/c o art. 2º da ECF 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Cabrobó, 15 de julho de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 353/2026.

*CONCEDE PENSÃO POR MORTE À
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **pensão por morte** à beneficiária, **ANGELINA VIEIRA GUIMARÃES BARROS**, filha do ex-servidor aposentado, **Sr. OSMAR PIRES DE BARROS**, investido no cargo de **Vigia**, matrícula funcional nº 131-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, falecido em 14 de junho de 2026, com esteio art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação da ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 2.077/2021 c/c o art. 23, § 1º e § 4º da ECF 103/2019 e os arts. 16, inciso I; 74, inciso I; 77, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 14 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cabrobó, 15 de julho de 2026.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 354/2026.

*CONCEDE APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE À
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2697

Página 3 de 4

lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município, considerando também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais à servidora **CONCEIÇÃO KELLY DE PAIVA FERREIRA**, investida no cargo de **Professor, 150 horas/aula, Graduação, Classe B, IV**, matrícula funcional nº 10120-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela ECF 103/2019 c/c art. 3º, inciso I da lei complementar nº 2.077/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Cabrobó, 15 de julho de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 355/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CABROBÓ/PE E OROCÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Encerrar, a partir da publicação desta Portaria, a permuta dos seguintes servidores:

I - **MARCOS ANTONIO ALVES DE VASCONCELOS**, pertencente ao quadro efetivo do Município de Cabrobó/PE, que retorna ao seu município de origem;

II - **CARLA MARY DOS SANTOS BARROS**, pertencente ao quadro efetivo do Município de Orocó/PE, que retorna ao seu município de origem.

Art. 2º Permanecem em permuta, até 31 de dezembro de 2026, as seguintes servidoras:

I - **LUCIMAR ALVES DE VASCONCELOS FREIRE**, pertencente ao quadro efetivo do Município de Cabrobó/PE, disponibilizada ao Município de Orocó/PE;

II - **BETE FABIA DE ALMEIDA GONÇALVES TORRES SARAIVA**, pertencente ao quadro efetivo do Município de Orocó/PE, disponibilizada ao Município de Cabrobó/PE.

Art. 3º As servidoras permanecerão exercendo suas funções junto ao outro município, com ônus para o respectivo órgão de origem.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 256, de 26 de

fevereiro de 2026

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabrobó/PE, em 15 de julho de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 356/2026

LOTAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público municipal **MARCOS ANTONIO ALVES DE VASCONCELOS**, matrícula nº 902908, CPF nº XXX.414.224-XX, professor, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cabrobó/PE, em 15 de julho de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2026

LOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o encerramento da cessão do servidor ao Município de Verdejante/PE, com o seu consequente retorno ao Município de Cabrobó/PE;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público municipal **PEDRO CASSIANO DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 10306, CPF nº XXX.732.954-XX, ocupante do cargo de eletricitista, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cabrobó/PE, 15 de julho de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2026.

CONCEDE APOSENTADORIA



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2697

Página 4 de 4

ESPECIAL DO MAGISTERIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais** a servidora Sra. **SILVANIA MARIA FREIRE DE MENEZES**, investida no cargo de **Professor, 200h/a, Nível VI, Classe C - Pós Graduação**, matrícula funcional nº 407-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 2º, inciso II da EOM nº 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabrobó, 15 de julho de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 359/2026.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria especial de magistério, com proventos integrais** ao servidor Sr. **LUCAS ANTONIO DOS SANTOS**, investido no cargo de **Professor, 200h/a, Nível VI, Classe C - Pós Graduação**, matrícula funcional nº 373-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 2º, inciso II da EOM nº 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de outubro de

2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 290/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabrobó, 15 de julho de 2026.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

PORTARIA Nº 360/2026.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais** a servidora Sra. **ANTONIA ZULMIRA ANGELIM DA SILVA**, investida no cargo de **Professor, 200h/a, Nível VI, Classe C - Pós Graduação**, matrícula funcional nº 454-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 2º, inciso II da EOM nº 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 380/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabrobó, 15 de julho de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Prefeito